Lei n° 352 /07, de 09 de outubro de 2007.

Revoga a Lei n° 246/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica revogada a Lei n° 246, de 02 de junho de 2005.

**Art. 2°** - Os anexos I e III da Lei n°52, de 09 de dezembro de 1997 passam a vigorar , respectivamente, com redação contida dos Anexos I e III desta Lei.

**Art. 3°** - As despesa desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários previstos no orçamento municipal.

**Art.4°** - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2007.

 Santa Barbara do Monte Verde, 09 de outubro de 2007.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal